



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº24/PROGRAD/2026

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o Edital nº24/PROGRAD/2026, que trata da oferta de 1 (uma) vaga de discente para recebimento do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), vinculado ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior tem por objetivo fomentar a cooperação técnico-científica-cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais.

1.2. O PROMISAES consiste na oferta de auxílio financeiro em moeda corrente brasileira para alunos estrangeiros, regularmente matriculados em cursos de graduação das IFES, participantes do PEC-G.

2. DA VAGA

2.1. Este edital trata do provimento de 1 (uma) vaga de discente para recebimento do auxílio financeiro do PROMISAES.

3. DOS DEVERES DO ALUNO SELECIONADO

3.1. Observar as normas do PEC-G de acordo com o disposto no(a): a) Decreto nº4.875, de 11 de novembro de 2003; b) Portaria do MEC nº745, de 5 de junho de 2012; c) Decreto nº11.923, de 15 de fevereiro de 2024 e d) Portaria Interministerial do MEC/MRE nº7, de 4 de junho de 2024.

3.2. Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFRRJ e do PEC-G.

3.3. Manter atualizados seus dados pessoais no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e na Coordenação de Desenvolvimento Acadêmico e Inovação Pedagógica/PROGRAD.

3.4. Não exercer atividade remunerada incompatível com a carga horária do curso de graduação (exceto as voltadas para fins curriculares, de iniciação científica, estágios relacionados ao curso, atividades de pesquisa, de extensão, monitoria ou outras) ou passar a receber outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro, tal como Bolsa Mérito.

3.5. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROMISAES

4.1. Ser aluno do PEC-G, regularmente matriculado na UFRRJ.

4.2. Ter concluído o primeiro período letivo do curso de graduação no qual está matriculado.

4.3. Não estar cursando o último período letivo do curso.

4.4. Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior ao Índice de Rendimento Acadêmico Médio (IRAM) do curso.

4.5. Não ter apresentado reprovação em disciplina no período anterior à candidatura neste edital.

4.6. Estar em situação migratória regular junto à Polícia Federal.

4.7. Informar o recebimento de bolsa ou auxílio financeiro, vínculo empregatício ou realização de estágio remunerado.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. O auxílio financeiro do PROMISAES será concedido de acordo com o disposto: a) no Decreto nº4.875, de 11 de novembro de 2003; b) na Portaria do MEC nº745, de 5 de junho de 2012; c) no Decreto nº11.923, de 15 de fevereiro de 2024 e d) na Portaria Interministerial do MEC/MRE nº7, de 4 de junho de 2024.

5.2. O auxílio financeiro será pago mensalmente pela Pró-Reitoria de Administração da UFRRJ.

5.3. O auxílio será pago de julho a dezembro de 2026.

5.4. O valor mensal do auxílio será de R\$622,00.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para pec_g@ufrj.br, contendo os documentos especificados no subitem 6.2., em *Portable Document Format* (PDF), no período indicado no Anexo I.

6.2. Documentos

a) Formulário de inscrição (Anexo II), assinado eletronicamente através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

b) Cópia do Passaporte com visto de estudante VITEM – IV.

c) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou do protocolo de renovação junto à Polícia Federal.

d) Cópia do CPF.

e) Histórico Escolar da UFRRJ.

f) Currículo Lattes, com documentos comprobatórios.

g) Declaração socioeconômica, com documentos comprobatórios (TRF, extratos bancários – conta corrente e poupança - dos últimos 3 meses e comprovante de residência), assinada eletronicamente através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

h) Declaração de recebimento de bolsa/auxílio, assinada eletronicamente através do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

7. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Na primeira etapa – homologação das inscrições - de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 6.

7.1.1. Os candidatos deverão enviar e-mail inicial para o mesmo endereço do subitem 6.1. manifestando interesse em participar do edital. A partir disso, receberão orientações e os modelos de documentos necessários para inscrição.

7.2. Na segunda etapa, de caráter eliminatório, serão verificadas as situações acadêmica e socioeconômica dos candidatos.

7.2.1. Na análise da situação acadêmica serão considerados: o Índice de Rendimento Acadêmico, a quantidade de reprovações em disciplinas na trajetória acadêmica, a frequência nas atividades acadêmicas e disciplinas cursadas, o envolvimento do candidato em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições relacionadas ao contexto cultural e social do país de origem e o Currículo Lattes.

7.2.2. Na análise da situação socioeconômica serão considerados: o Índice de Desenvolvimento Humano do país de origem, se houve ou não alteração na garantia de custeio da despesa do candidato no Brasil apresentada na matrícula, compatibilidade com os termos de responsabilidade financeira e comprovantes de renda apresentados, renda do candidato, recebimento de bolsa/auxílio interno ou externo e a existência de vínculo empregatício/estágio remunerado.

7.2.3. Serão atribuídas pontuações e definidos os índices acadêmico e socioeconômico.

7.3. Será aprovado o candidato que obtiver maior índice total e parecer favorável na 2ª etapa. O candidato será selecionado de acordo com a quantidade de vagas.

7.4. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-estudante-de-convenio-de-graduacao>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital terá validade 6 meses, sem prorrogação.

8.2. O aluno selecionado será comunicado por e-mail sobre os procedimentos de cadastro, fluxo do pagamento e recebimento do auxílio.

8.3. O aluno será desligado do PROMISAES nos seguintes casos:

I - solicitação de desligamento;

II- desligamento do PEC-G;

- III - conclusão do curso de graduação, após participação na colação de grau oficial da Universidade e registro da informação correspondente no sistema acadêmico;
- IV - suspensão do programa injustificadamente ou abandono do curso de graduação;
- V – apresentar reprovação por falta em uma ou mais disciplinas a partir do ingresso no Projeto;
- VI – matrícula em menos de 4 disciplinas por período letivo a partir do ingresso no Projeto;
- VII - substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, incompatível com a legislação;
- VIII - se o aluno exercer qualquer atividade remunerada incompatível com a carga horária do curso de graduação (exceto as voltadas para fins curriculares, de iniciação científica, estágios relacionados ao curso, atividades de pesquisa, extensão, monitoria ou outras) ou passar a receber outro auxílio financeiro do Governo Brasileiro, tal como Bolsa Mérito;
- IX - transferência para outra IES;
- X - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PROMISAES, do PEC-G e com o ambiente universitário.
- XI – não manter situação migratória regular.

8.4. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 20 de julho de 2026.

Claudio Melibeu Bentes
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Inscrições	21 a 28/07
Resultado da 1ª etapa	30/07
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	31/07
Resultado do recurso	03/08
Resultado preliminar	05/08
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	06/08
Resultado final	07/08

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

MATRÍCULA: _____ PERÍODO LETIVO ATUAL: _____

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (IRA): _____

Nº DO PASSAPORTE: _____

TIPO DE VISTO: _____ DATA DE VALIDADE: ____/____/____

Nº DA CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO:

DATA DE VALIDADE: ____/____/____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NACIONALIDADE: _____

TEL: _____ CEL: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

CEP: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

Seropédica, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)